



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 129/2023.

Referido Parecer tem por escopo analisar Emenda modificativa de autoria do Vereador Maicon Goiembiesqui que modifica a ementa e a redação do art. 1º da propositura.

Entende a Procuradoria Jurídica que a emenda possui condições de prosseguir.

Assim, a propositura em questão deve ser submetida à Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 07 de março de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

